



**MEDICINA**  
LISBOA

## **DESPACHO 22/2020**

### **Avaliação da Aprendizagem no 2.º Semestre do ano letivo 2019/2020**

Face ao contexto do estado de emergência que se vive em Portugal, em virtude da pandemia do COVID-19 e das suas consequências no normal funcionamento das instituições de ensino superior, o Conselho Pedagógico na sua reunião de 28 de março de 2020 aprovou diversas Recomendações para a Avaliação da Aprendizagem no 2.º Semestre do ano letivo 2019/20, que homologo:

1. A ser exequível, em função da data do fim das limitações causadas pela pandemia pelo COVID-19, favorecer a utilização de metodologias de avaliação presenciais e as definidas no Guião de cada Área Disciplinar, mesmo na eventualidade de poderem ocorrer após o fim do calendário de escolaridade definido para o corrente ano letivo; este prolongamento do calendário de exames dependerá de decisão da Universidade de Lisboa relativa à alteração do calendário de escolaridade.
2. Para os alunos Erasmus estrangeiros que não pretendam voltar a Portugal deve ser proposta uma metodologia de avaliação alternativa por cada Área Disciplinar (ex. exames orais na web ou testes de escolha múltipla na web).
3. A possibilidade de manutenção de componentes de avaliação contínua (já previstos no Guião da Área Disciplinar/ Unidade Curricular) deverá ser avaliada e decidida pelo Regente da Área Disciplinar; a ser considerada a sua exequibilidade, deverá ser descrito o seu formato de implementação no plano de contingência de cada Área Disciplinar e submetida ao Conselho Pedagógico e aos alunos até 10 de Abril de 2020.
4. Não deverão ser realizados exames práticos em Áreas Disciplinares cuja aprendizagem dependa de aulas práticas com prática de gestos semiológicos, contacto com doentes em enfermaria e/ou consulta ou trabalho laboratorial de índole prático.



**MEDICINA**  
LISBOA

.../...

5. Na impossibilidade de realização de exames presenciais, pelas limitações causadas pela pandemia pelo COVID-19, poderão ser realizadas 2 metodologias de avaliação, isoladamente ou em associação:
  - a. Exames orais na web na presença de dois docentes e com disponibilização prévia do link de videoconferência;
  - b. Exames de escolha múltipla na web; recomendação de utilização de plataformas específicas para e-assessment (ex. Medquizz) e incluir medidas para limitar a fraude académica (limite de tempo por exame, aleatorização de questões e itens por questão).
6. Todas as Áreas Disciplinares devem submeter ao Conselho Pedagógico até ao dia 10 de Abril de 2020 um plano de contingência de resposta à suspensão do ensino presencial que contemple a metodologia de avaliação recomendada neste documento.

Lisboa, 2 de abril de 2020.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)